

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

S. E. P.

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.565

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.

IMÓVEL: Lote nº 35, Quadra 55, Rua B-6, no PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com a área de 231,00m², sendo: 11,00m de frente para a Rua B-6; 11,00m de fundos com o lote nº 07; 21,00m pelo lado direito com o lote nº 36 e 21,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 34. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA, com sede a Rua 7-A nº 189, S. Aeroporto, nesta Capital, CGC-MF nº 01.556.141/0001-58. TÍTULO AQUISITIVO: R-1-2.742 (loteamento) deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[assinatura]*

R-1-9.565-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Por Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado n/ Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e g/ firma reconhecida, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado à COOPERATIVA HABITACIONAL ALVORADA LIMITADA, cuja qualificação e valor constam do R-1-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[assinatura]*

R-2-9.565-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado n/ Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e com firma reconhecida. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A proprietária acima qualificada. CREDORES: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, cuja qualificação e valor da Hipoteca e demais condições constam do R-2-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst.º *[assinatura]*

Av-3-9.565-Goiânia, 25 de outubro de 1.978. Conforme Contrato de c/v de Ratificação de Contrato de Repasse de Constituição de Hipoteca e de Caução de Direitos Creditórios passado nesta Capital em 25.08.78 assinado p/ partes e com 02 testemunhas e c/ firma reconhecida, a credora acima qualificada cauciona os Direitos Creditórios do imóvel acima descrito e caracterizado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-ENH, acima qualificado. As demais condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Subst.º *[assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia-GO - Fone: 2295.0510 / 2295.4105

CERTIDÃO

Fis. 02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.565

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 002

Goiânia, 25 de outubro de 1.978.

continuação...

via, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital; pelo valor de Cr\$469.610,40. Dou fé. O Oficial subst.

R-9-9.565-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Contrato de o/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.10.79, assinado pelas partes. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A adquirente retro qualificada. CRETORA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, empresa Pública, CEC 01.600.204/0064-00, à Av. Santos Dumont, Nova Vila, nesta Capital, n/ato representada pelo seu Diretor Habitacional, sr. Antônio Fernando da Rocha Lima, brasileiro, solteiro, economista, res. e dom. n/ Capital; VALOR: Cr\$483.704,17 : 1.128,04145 upc; financiamento suplementar: Cr\$14.093,77 : 32,86794 upc; n° fixo de prestações: 300; taxa nominal de juros: 8,9% a.a.; taxa efetiva de juros: 9,272% a.a.; valor da 1ª prestação de amort. e juros: Cr\$5.212,67 : 12,15642 upc; quota de seguros: Cr\$305,18 : 0,71171 upc; valor total da 1ª prestação: Cr\$5.603,61 : 13,06812 upc; época de reajuste: 60 dias após SM; vencimento da 1ª prestação: 01.11.79; valor da avaliação: Cr\$484.000,00 : 1.128,73134 upc. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito, bem como todas as acessões, construções e benfeitorias existentes e que vierem a ser feitas. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Dou fé. O Oficial subst.

Av-10-9.565-Goiânia, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de o/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a credora, Caixa Econômica do Estado de Goiás, acima qualificada, cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios da hipoteca acima citado conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Poa 07, n° 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 3225-2519 / 3225-1506



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 9.565

Av-4-9.565-Goiania, 09 de maio de 1.979. Foi construída no lote retro uma unidade residencial, contendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, dependências de empregada e área de serviço, medindo 92,68m², emplacada sob o nº 386 do Conjunto Parque das Laranjeiras, no valor venal de R\$ 138.643,00; conforme requerimento datado de 08.05.79, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-5-9.565-Goiania, 01 de julho de 1.980. Por Instrumento de Ré-Ratificação de empréstimo passado em Brasília em 28.02.80, devidamente assinado, comparecem de um lado o BNH e de outro lado a Caixa Econômica do Estado de Goiás e acordam os termos constantes de Av-5-9.380 deste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial *[assinatura]*

Av-6-9.565-Goiania, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a hipoteca que onera o imóvel retro constante de Av-3-9.565 fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

Av-7-9.565-Goiania, 03 de outubro de 1.980. Conforme Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a caução retro constante do Av-3-9.565 fica cancelada e sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel retro; tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[assinatura]*

R-8-9.565-Goiania, 03 de outubro de 1.980. Por Contrato de c/v, Financiamento, Subrogação e Confissão de Dívida, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, passado nesta Capital em 01.10.79, assinado pelas partes, que a proprietária retro qualificada vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à MYRTHES DE LOURDES CAR-RIJO, funcionária pública estadual, cpf nº 014.003.471-49 e CI 9.450.SSP/GO-2ª

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
OficialBel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial SubstitutoDaniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

R. 27, nº 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 3225-2510 / 3225-1506

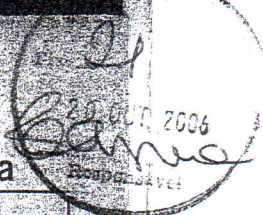
SEGUE FLs.

ESTADO DE GOIÁS



CORMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona



Continuação da Matrícula N. 9.565

Av-11-9.565-Goiânia, 28 de agosto de 1.991. Certifico, conforme ' Autorização para Liberação de Hipoteca, datado de 29.08.90, expedido pela Caixa, devidamente assinado pelo Diretor de Crédito Habitacional, Sr. Jose Pires Fernandes Junior, que a hipoteca retro fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

Av-12-9.565-Goiânia, 28 de agosto de 1.991. Certifico, conforme ' Ofício Gerha/Dihap/Go 15.14/91, datado de 19.06.91, expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF., devidamente assinado, que a ' caução retro fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do Artº. 19 da Lei Nº. 6.015/73.

GOIÂNIA-GO, 17 OUT 2006

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA GOIÁS

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

WANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTº

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTº

Rua 07 N° 195 - Centro
Fone: 3225-2519 / 3225-1506

Compõe-se esta certidão
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia-GO - Fones: 3225-2519 / 3225-1506



P/ S.F.H